
EDITAL Nº 002/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA”

BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Divulga abertura de inscrições do processo seletivo para concessão de bolsas para docentes no âmbito do programa de extensão - Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima – vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude.

O **Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada** (COORD/TED-UFRR-SNJ), nomeado pela Resolução nº 003/2018 – CEXT/CEPE, de 19 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, que dispõe sobre o programa de extensão “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima”, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de bolsas para docentes, na forma das condições e critérios a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital concederá 6 (seis) bolsas para docentes da UFRR, em efetivo exercício e submetidos a regime de dedicação exclusiva, para atuarem como supervisores nas atividades do programa de extensão supramencionado, devidamente cadastrado na Diretoria de Extensão – DIREX/PRAE/UFRR.

1.2. As atividades desenvolvidas pelos supervisores devem observar as diretrizes do plano de trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, além das orientações da administração do programa de extensão e deste edital; vinculando o

supervisor aos prazos, metas, produtos e resultados previstos para o projeto que for distribuído, conforme dispõe os anexos VI e VII.

1.3. Este edital tem a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

1.4. O candidato aprovado goza de expectativa de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da UFRR.

1.5. Os deslocamentos na circunscrição do município de Boa Vista – RR, decorrentes das tarefas previstas no item 3.1, são de responsabilidade exclusiva do supervisor.

1.6. Deslocamentos extraordinários e despesas decorrentes dos mesmos para outros municípios, seja em virtude de parceria com outras instituições ou relativos a participação das equipes de trabalho em eventos correlatos aos projetos, serão custeados pela instituição parceira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OUTROS RECURSOS

2.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, mediante formulário dirigido à Coordenação Geral, conforme o anexo III, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, a irregularidade, a lacuna ou a falta de clareza do item controverso.

2.3. A Coordenação Geral se reserva ao direito de apresentar retificação ou novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

2.4. Os recursos contra os demais atos praticados durante o certame, serão apresentados pelo interessado, exclusivamente, no dia posterior a publicação do ato que se pretende impugnar, conforme dispõe o cronograma.

3. DOS PROJETOS

3.1 Os bolsistas docentes serão distribuídos nos seguintes projetos:

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



PROJETO	OBJETO	CATEGORIA/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA/DOCENTE	VAGAS
Automação predial - Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima	Desenvolver e instalar um dispositivo que possa controlar cargas elétricas no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima - DCE-UFRR, que servirá como um instrumento para melhoria na eficiência de gastos com energia, além de contribuir no desenvolvimento de conhecimento técnico e socioambiental para o corpo discente da UFRR e a sociedade em geral.	Bolsista Supervisor	Implementar, avaliar, coordenar e planejar, junto a equipe de trabalho, as diretrizes e o desenvolvimento técnico do projeto, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos bolsistas. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos para integração entre a equipe de trabalho e o público alvo, facilitando o processo comunicativo entre a academia e a comunidade.	01
Memória das Tribos	Estabelecer o protagonismo da juventude local na construção e difusão de práticas que venham sensibilizar a população e as comunidades indígenas, em especial, às comunidades de entorno dos sítios arqueológicos de Roraima, sobre a importância da preservação e da conservação do patrimônio histórico e cultural do Estado.	Bolsista Supervisor	Implementar, avaliar, coordenar e planejar, junto a equipe de trabalho, as diretrizes e o desenvolvimento técnico do projeto, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos bolsistas. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos para integração entre a equipe de trabalho e o público alvo, facilitando o processo comunicativo entre a academia e a	01

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



			comunidade.	
Agência Criativa Experimental	Desenvolver um órgão laboratorial de cultura digital, superintendente das ações de vanguarda oriundas da interface entre Comunicação, Artes, Computação e Inovação na Universidade Federal de Roraima - UFRR; com enfoque na ampliação de atividades prático-profissionais voltadas para os acadêmicos da UFRR e no fortalecimento de metodologias que promovam a comunicação comunitária, as produções audiovisuais universitárias e a reflexão crítica da mídia.	Bolsista Supervisor	Implementar, avaliar, coordenar e planejar, junto a equipe de trabalho, as diretrizes e o desenvolvimento técnico do projeto, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos bolsistas. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos para integração entre a equipe de trabalho e o público alvo, facilitando o processo comunicativo entre a academia e a comunidade.	01

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Caravana UFRR	Desenvolver oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos, com fundamento nos eixos temáticos do Estatuto da Juventude, que proporcionem experiências prático-profissionais aos estudantes envolvidos, aperfeiçoem a relação academia-comunidade e resultem na participação ativa de jovens na edificação de instrumentos de capacitação dirigidos em seu próprio benefício, de sua comunidade e localidade.	Bolsista Supervisor	Implementar, avaliar, coordenar e planejar, junto a equipe de trabalho, as diretrizes e o desenvolvimento técnico do projeto, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos bolsistas. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos para integração entre a equipe de trabalho e o público alvo, facilitando o processo comunicativo entre a academia e a comunidade.	03
---------------	--	---------------------	--	-----------

4. DAS CONVOCAÇÕES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

PROJETO	TIPO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VIGÊNCIA
Automação Predial	Bolsista/Docente	R\$ 1.100,00	5h	5 meses
Memória das Tribos	Bolsista/Docente	R\$ 1.100,00	5h	12 meses
Agência Criativa Experimental	Bolsista/Docente	R\$ 1.100,00	5h	12 meses
Caravana UFRR	Bolsista/Docente	R\$ 1.100,00	5h	12 meses
	Bolsista/Docente	R\$ 1.100,00	5h	12 meses

4.1. Em regra, os bolsistas supervisores serão convocados em fase única, para executar as atividades dos projetos durante toda a sua vigência, salvo nas hipóteses de substituição do bolsista e outras situações previstas neste edital.

4.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das avaliações e seus critérios, ao dia, horário e local de aplicação das mesmas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.1. Fica reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, correspondente ao primeiro número inteiro subsequente a 5% (cinco por cento) do total de bolsas disponíveis.

4.2.2. O primeiro candidato com deficiência, classificado no processo seletivo, será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa a categoria para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 09 (nove) vagas – no âmbito da categoria -, e observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA

5.1. Estar em efetivo exercício, nos termos da Lei nº 8.112/90, e cumprir os seguintes requisitos:

Supervisor – Automação Predial	Possuir vínculo funcional com a UFRR, na qualidade de docente em regime de dedicação exclusiva, lotado no departamento de Física, Matemática, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.
Supervisor – Agência Criativa Experimental	Possuir vínculo funcional com a UFRR, na qualidade de docente em regime de dedicação exclusiva, lotado em departamento vinculado ao Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA.
Supervisor – Memória das Tribos	Possuir vínculo funcional com a UFRR, na qualidade de docente em regime de dedicação exclusiva, lotado em departamento vinculado ao Instituto de Antropologia – INAN, Centro de Ciências Humanas – CCH ou Instituto INSIKIRAN de Formação Superior Indígena.
Supervisor – Caravana UFRR	Possuir vínculo funcional com a UFRR, na qualidade de docente em regime de dedicação exclusiva.

- 5.2. Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- 5.3. Ter nacionalidade brasileira;
- 5.4. Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse edital;
- 5.5. Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.6. Possuir conta corrente;
- 5.7. Não ter impedimentos de ordem técnica, administrativa ou judicial;
- 5.8. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo de seleção;
- 5.9. Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência comprovada na área de interesse da bolsa;
- 5.10. Disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será realizada a partir do dia 20 de Agosto até às 23h59min do dia 31 de Agosto de 2018, exclusivamente no endereço eletrônico snj.ufrr.br.
- 6.2. A inscrição será realizada de forma *online* pelo próprio candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema os seguintes documentos digitalizados:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de vínculo funcional com a UFRR e de lotação no departamento/coordenação;
- d. Currículo lattes;
- e. Declarações preenchidas e assinadas pelo candidato, na forma dos anexos I e II;
- f. Certificados/comprovantes relativos a análise curricular, conforme dispõe o anexo IV;
- g. Cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da conta corrente pessoal (não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta);

6.3. Os Certificados/comprovantes de que trata a letra “f” do item 6.2.1, deverão estar numerados e o número indicado no currículo Lattes, conforme orientação no sistema de inscrição online.

6.4. A não apresentação da documentação até a data limite, descrita no item 6.1, implicará no indeferimento do pedido de inscrição, sem direito a recurso.

6.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de inscrição através do site prae.ufrr.br.

6.6. A UFRR não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de caráter técnico que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

6.7. O candidato poderá optar por inscrever-se para mais de uma vaga, desde que haja compatibilidade no âmbito do cronograma de entrevistas do processo seletivo.

6.8. Se aprovado em mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma, em caráter irrevogável, e será desclassificado da outra.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos serão avaliados por comissão de seleção chefiada pelo Coordenador Geral

e mais (02) dois docentes convidados por este.

7.2. O processo seletivo dos candidatos será realizado nos dias 03 a 07/09/2018, conforme o item 10. DO CRONOGRAMA, deste edital.

7.3. O processo seletivo será constituído por três etapas:

7.3.1. Primeira fase (eliminatória): **Homologação das inscrições.**

7.3.1.1. Após o período de inscrições, serão examinados todos os documentos apresentados pelos candidatos, que deverão demonstrar total compatibilidade com os tópicos 5 e 6 deste edital.

7.3.1.2. O candidato que não cumprir as determinações do dispositivo acima, terá sua inscrição indeferida, sem direito a recurso.

7.3.2. Segunda fase (eliminatória e classificatória): **Análise curricular.**

7.3.2.1. A avaliação do candidato será determinada através de pontuação entre 0 e 10, atribuída pela comissão de seleção, na forma dos critérios dispostos no anexo IV.

7.3.2.2. Será considerado apto à entrevista, o candidato que obter no mínimo 3,0 pontos na análise curricular.

7.3.3. Terceira fase (eliminatória e classificatória): **Entrevista**

7.3.3.1. A entrevista será realizada através de perguntas e respostas, e será avaliada de acordo com os critérios da tabela prevista no anexo V, onde será atribuída ao candidato uma pontuação entre 0 e 10, calculada pela média da pontuação conferida por cada integrante da comissão de seleção.

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a vaga disputada e a nota obtida, calculada pela soma das pontuações contraídas na análise curricular e na entrevista.

7.5. Como critério de desempate entre os candidatos, serão considerados os seguintes requisitos, conforme a ordem:

- a. maior disponibilidade, conforme dispõe o item 5.10 e de acordo com as informações prestadas no anexo II;
- b. o candidato com maior titulação;
- c. o candidato com maior tempo de serviço na UFRR;
- d. o candidato mais idoso.

7.6. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para entrevista e para assinatura do termo de compromisso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DOCENTE

8.1. Executar suas atividades de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos e horários estabelecidos, bem como dar cumprimento a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da administração do programa de extensão, no intuito de garantir a estrita observância ao plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, além das metas, produtos e resultados previstos (vide anexo VI).

8.2. Manter-se durante toda a vigência do projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo notificar, imediatamente, a administração do programa de extensão sobre qualquer mudança.

8.3. Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso.

8.4. Zelar pela guarda e transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução de suas atribuições, cabendo o devido ressarcimento ou compensação a UFRR, no caso de dano ou prejuízo que comprovadamente seja de responsabilidade do bolsista ou decorra de sua negligência, imperícia ou imprudência.

8.5. Relatar à UFRR toda e qualquer irregularidade ou anormalidade que ocorrer na execução das tarefas que lhe foram atribuídas.

8.6. Respeitar as normas internas da UFRR e das instituições parceiras, quando em atividades externas.

8.7. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto realizado, para que a UFRR possa usar, gozar e dispor dos produtos desenvolvidos.

8.8. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8.9. Assegurar a UFRR o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à UFRR distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

8.10. Assegurar a UFRR os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do projeto, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DAS SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA DOCENTE

9.1. São hipóteses que ensejam na substituição do bolsista:

- a. A pedido do bolsista docente;
- b. Descumprimento da carga horária prevista;
- c. Descumprimento das obrigações previstas neste edital;
- d. Ensejar no retardamento da execução do objeto do projeto;
- e. Fraudar na execução dos projetos;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Imposições legais que impeçam o pagamento da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	21/08/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para impugnação do edital	30 e 31/08/2018	Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413, Aeroporto campus Paricarana
Inscrições	20 a 31/08/2018	https://snj.ufrr.br/
Homologação preliminar das inscrições	03/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para interposição de recursos	04 e	Diretoria de Assuntos Estudantis

contra a homologação preliminar das inscrições	05/09/2018	(DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413, Aeroporto campus Paricarana
Homologação final das inscrições e publicação do edital de convocação para entrevistas	06/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Entrevistas	07/09/2018	Bloco VII da UFRR
Resultado preliminar do processo seletivo	10/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	11/09/2018	Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), bloco IV, sala 402, Av.Cap Ene Garcez, 2413, Aeroporto campus Paricarana
Resultado final	12/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Convocação dos bolsistas docentes	13/09/2018	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A comissão de seleção possui a prerrogativa de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

11.2. Inveracidade ou omissão de informações, que beneficiem o candidato no processo de seleção, acarretarão a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época da constatação, bem como o ressarcimento dos pagamentos já efetuados ao bolsista.

11.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.4. O plano de trabalho relativo a este programa de extensão está disponível para consulta no site ufrr.br/juventudes.

11.5. Eventuais consultas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser formuladas à

Coordenação Geral do programa de extensão pelo e-mail snj@ufrr.br.

Prof. Dr. Roberto Câmara de Araújo

Coordenador Geral

São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - DECLARAÇÃO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS;

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO IV – ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO V – ENTREVISTA;

ANEXO VI - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DOS PROJETOS;

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE
nº _____, inscrito sob o RG nº _____ e
CPF nº _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao
programa de extensão GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA
DE ACESSO AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, atender a todos os critérios estabelecidos no itens
referentes ao tópico 5 do Edital Nº 002/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que
sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações
oferecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no
Edital Nº 002/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NOME: _____

RG: _____ **EMISSOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

TELEFONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
(Preencha de acordo com a predominância dos seus horários de aula)		
Manhã (07h:00-13h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde (13h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Noite (18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Manhã e Tarde (07h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde e Noite (13h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Manhã e Noite (07h:00-13h:00 e de 18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
DISPONIBILIDADE		
(Preencha de acordo com a sua disponibilidade para atuar nas atividades inerentes a função/bolsa)		
Manhã (07h:00-13h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde (13h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Noite (18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Manhã e Tarde (07h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Tarde e Noite (13h:00-19h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D	Manhã e Noite (07h:00-13h:00 e de 18h:00-00h:00) <input type="radio"/> <input type="radio"/> S T Q Q S S D
Todos os horários previamente descritos <input type="radio"/>		

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



--

Declaro, sob pena de responsabilização na seara cível e criminal, que os fatos aqui apresentados constituem estrita expressão da verdade.

Boa Vista – RR, ____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ **EMISSOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

TELEFONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Candidato

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/__

ANEXO IV – ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Instruções:

1. Preencha a planilha de acordo com a pontuação descrita nos quesitos.
2. Acrescente no canto superior direito de cada cópia do(s) comprovante(s) de experiência profissional ou acadêmica, de caneta azul ou preta, numeração em ordem crescente, da seguinte forma: DOC 01, DOC 02, DOC 03..., e indique na última coluna de cada tabela abaixo.

(O preenchimento pelo candidato fora dos padrões definidos nas referidas instruções implicará na sua desclassificação)

1 - Formação acadêmica na área específica e válida em todo território nacional

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Doutorado	1,0			
Mestrado	0,7			
Especialização	0,4			
Pontuação máxima	1,0			
Pontuação do Candidato				

2 – Experiência profissional

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Atuação como instrutor em curso de capacitação correlato 0,6 para cada curso – máximo de 3,0	3,0			
Experiência como docente 0,6 para cada ano de experiência – máximo de 3,0	3,0			
Pontuação máxima	6,0			
Pontuação do Candidato				

3 – Aperfeiçoamento profissional nos últimos 5 (cinco) anos

Descrição	Pontuação	Quant.	Total	Número do Documento
Cursos na área específica 0,4 para cada curso – máximo de 2,0	2,0			

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Cursos em outras áreas 0,2 para cada curso – máximo de 1,0	1,0			
Pontuação máxima	3,0			
Pontuação do Candidato				

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

ANEXO V – ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico relativo a área de atuação	4
Iniciativa, tomada de decisão, proatividade, dinamismo e criatividade para a função	3
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	3
TOTAL	10

Pontuação máxima total	10
Pontuação do candidato	

ANEXO VI - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DOS PROJETOS

Meta	Subprojeto	Produtos	Resultados	Prazos
Implementar um dispositivo micro controlado programável e/ou controlado remotamente, para realizar o monitoramento de cargas elétricas e efetivar o seccionamento dessas cargas, principalmente quando identificado que as mesmas estão ligadas em horários indevidos.	Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artigo científico. 2. Aplicativo móvel para gerenciamento das cargas elétricas do prédio do DCE-UFRR. 3. Registros das visitas técnicas e do seminário de encerramento das atividades. 4. Relatório final. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de atividades prático-profissionais pelos jovens estudantes envolvidos, com ênfase na educação socioambiental e na sustentabilidade. 2. Inserção da comunidade universitária e externa, em especial, jovens estudantes do Centro de Ciências e Tecnologia da UFRR e de instituições de ensino médio locais, na construção de alternativas inovadoras através da educação profissional e tecnológica, enquanto mecanismos para o desenvolvimento de um meio ambiente sustentável. 3. Produção científica e acadêmica, no intuito de fomentar a expansão da utilização do dispositivo trabalhado e de outras alternativas semelhantes. 	5 meses
Desenvolver oficinas e outras atividades de educação patrimonial e ambiental, garantindo o envolvimento das	Memória das Tribos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artigos científicos. (Duas publicações) 2. Inventário participativo. 3. Registro do conhecimento tradicional 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Valorização do patrimônio histórico cultural de Roraima, com enfoque na imersão do jovem, em especial, os estudantes do Centro de Comunicação, Letras e Artes, do Instituto de Antropologia e do Instituto INSIKIRAN de 	12 meses

<p>comunidades indígenas e da UFRR.</p>		<p>das comunidades indígenas e das descobertas arqueológicas encontradas. 4. Registros audiovisuais das atividades de campo. 5. Registros do seminário de encerramento. 6. Relatório final.</p>	<p>Formação Superior Indígena da UFRR, além dos próprios indígenas inseridos nas comunidades, em atividades e oficinas que propiciem o reconhecimento da diversidade cultural e étnica de Roraima. 2. Estímulo à preservação e a conservação dos sítios arqueológicos, mediante a valorização da identidade local e do fortalecimento do senso de comunidade da juventude. 3. Difusão do conhecimento tradicional das comunidades indígenas.</p>	
<p>Implementar a Agência Criativa Experimental.</p>	<p>Agência Criativa Experimental</p>	<p>1. Artigo científico. 2. Catálogo digital das produções da agência. 3. Aplicativo móvel. 4. Relatório final.</p>	<p>1. Construção de uma plataforma de comunicação produzida pelos jovens para consumo do próprio segmento. 2. Apoio aos projetos da academia e da comunidade, que promovam os direitos previstos no Estatuto da Juventude. 3. Difusão dos direitos e garantias da juventude. 4. Expansão da rede de informações e programas relativos a juventude.</p>	<p>12 meses</p>
<p>Promover, mensalmente, no</p>	<p>Caravana UFRR</p>	<p>1. Artigo científico. 2. Registro das oficinas,</p>	<p>1. Qualificação acadêmica, social, política e</p>	<p>12</p>

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



mínimo, 48 (quarenta e oito) oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.		seminários, palestras, encontros e cursos. 3. Relatório final.	cultural destinada à juventude. 2. Intercâmbio de conhecimentos e estreitamento da relação entre UFRR e a comunidade.	meses
---	--	---	--	-------

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Meta	Subprojeto	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
Implementar um dispositivo micro controlado programável e/ou controlado remotamente, para realizar o monitoramento de cargas elétricas e efetivar o seccionamento dessas cargas, principalmente quando identificado que as mesmas estão ligadas em horários indevidos.	Implementação de um sistema de supervisão e controle (automação) no prédio do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Roraima	Contratação da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	3	Mês 1	Mês 1
		Diagnóstico detalhado do local onde será instalado o programa.	Diagnóstico realizado	-	Mês 1	Mês 1
		Desenvolvimento de proposta de ação local, com definição de atividades e a estimativa da economia a ser obtida.	Proposta de ação realizada	-	Mês 1	Mês 1
		Instalação dos sensores de corrente elétrica no quadro de distribuição do prédio.	Sensores instalados	-	Mês 2	Mês 3
		Criação de um servidor on-line.	Servidor on-line criado	-	Mês 2	Mês 4
		Criação do aplicativo móvel.	Aplicativo móvel criado	-	Mês 2	Mês 4
		Comunicação entre o servidor e o módulo de recepção.	Comunicação entre servidor e módulo	-	Mês 4	Mês 4

			operacional			
		Realizar o monitoramento do consumo de energia elétrica após a implementação do dispositivo.	Monitoramento de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Realizar o comparativo do consumo de energia elétrica com os meses anteriores a instalação do dispositivo.	Comparativo de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Determinar a redução do consumo de energia elétrica.	Levantamento da redução de consumo realizado	-	Mês 5	Mês 5
		Elaboração de artigo científico e relatório final, para apresentação em seminário destinado a comunidade.	Artigo científico, relatório final e registros do seminário produzidos	-	Mês 5	Mês 5
Desenvolver oficinas e outras atividades de educação patrimonial e ambiental, garantindo o envolvimento das comunidades indígenas	Memória das Tribos	Contratação da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	4	Mês 1	Mês 1
		Planejamento da logística e autorização de acesso as comunidades indígenas.	Planejamento realizado e autorizações concedidas	-	Mês 1	Mês 11

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



e da UFRR.	Atividades de campo nas comunidades indígenas (06 visitas).	Atividades de campo realizadas	6	Mês 2	Mês 12
	Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios, alimentação da página do projeto) bem como produção de relatório.	Materiais organizados e relatório confeccionado	-	Mês 1	Mês 12
	Oficinas e capacitação dos bolsistas e acadêmicos.	Oficinas realizadas e bolsistas/acadêmicos capacitados	-	Mês 1	Mês 12
	Produção de artigos científicos.	Artigos científicos confeccionados	-	Mês 6	Mês 12
	Organização de inventário participativo.	Inventário participativo confeccionado	-	Mês 11	Mês 12
	Apresentação do inventário participativo as comunidades e a UFRR.	Inventário participativo apresentado	-	Mês 12	Mês 12
	Elaboração do relatório final.	Relatório final produzido	-	Mês 12	Mês 12

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Implementar a Agência Criativa Experimental.	Agência Criativa Experimental	1ª Etapa - contratação de equipe de trabalho.	Equipe contratada	6	Mês 1	Mês 1
		Desenvolvimento de plataformas (website, aplicativo e jornal).	Plataformas desenvolvidas	-	Mês 1	Mês 3
		Aquisição de material permanente.	Material adquirido	-	Mês 1	Mês 3
		2ª Etapa - contratação de equipe de trabalho.	Equipe contratada	5	Mês 3	Mês 3
		Manutenção e atualização das plataformas.	Plataformas atualizadas	-	Mês 1	Mês 12
		Desenvolvimento de conteúdo.	Conteúdo produzido	-	Mês 1	Mês 12
		Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 12	Mês 12
Promover, mensalmente, no	Caravana UFRR	Seleção da equipe do subprojeto.	Equipe contratada	25	Mês 1	Mês 1

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



mínimo, 48 (quarenta e oito) oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.	Definição das temáticas e planejamento da atividades de campo.	Temáticas e planejamento definido	-	Mês 1	Mês 12
	Reuniões com os supervisores e coordenação do TED.	Reuniões realizadas	-	Mês 1	Mês 12
	Aplicação das oficinas, seminários, palestras, encontros e cursos.	Atividades desenvolvidas	-	Mês 1	Mês 12
	Elaboração do relatório final e do artigo científico.	Relatório final e publicação produzidos	-	Mês 12	Mês 12